



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2021/SMEC QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC E A EMPRESA SILVER BULLET PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.*** SSP/RR e CPF nº 508.***.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, , com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.*** SSP/RR e CPF nº 517.***.432-34, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **SILVER BULLET PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.966.636/0001-02 com sede na Avenida das Américas, nº 3443, Bloco 03, Sala nº 202 – Barra da Tijuca, CEP nº 22.631-003, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **ARTHUR NUNES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador do RG nº 107557183 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 076.022.377-73, residente e domiciliado na Rua Jacarandás, nº 1100, Bloco 01, Apartamento nº 701 – Barra da Tijuca, CEP nº 22.776-050, Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 13777/2020/SMEC**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **Contrato nº 074/2021/SMEC**, por mais **3 (três) meses**, contados a partir de **18 de setembro de 2025** – referente ao FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS, ESTRATÉGICOS, DE ENSINO REMOTO E DE RECURSOS HUMANOS, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MEC, DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO INICIAL DO SISTEMA, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS DE SISTEMAS LEGADOS, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), SUPORTE E MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA, conforme especificado na Justificativa (NUP nº [9.445954/2025](#)) e Parecer Jurídico nº 320-02/2025 – PGM/PLC (NUP nº [9.474622/2025](#)) do correspondente processo, nos termos previstos no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



E-mail: gabinete.smec@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

95 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 18/09/2025 15:13:26
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 18/09/2025 13:03:55
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NICOLE GROCOSKI DUARTE EM 18/09/2025 13:03:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 793161E4A





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0015.2.031, **Categoria Econômica:** 3.3.90.40.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O contratante providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 13777/2020/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 074/2021/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:



ARTHUR NUNES DE CARVALHO
Silver Bullet Planejamento, Confeção e Manutenção
De Páginas Eletrônicas LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Luan Carlos dos Santos – CIC/CPF: 036.419.952-05
2. Nicole Grocoski Duarte – CIC/CPF: 054.384.369-67



E-mail: gabinete.sme@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

95 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 18/09/2025 15:13:26
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 18/09/2025 13:03:55
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NICOLE GROCOSKI DUARTE EM 18/09/2025 13:03:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 793161E4A

